



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

AFIXADO EM __/__/__

RETIRAR EM __/__/__

EDITAL N.º 166/2014

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi delegada através do Despacho nº 125/2013 de 02 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, fica notificado, **a Sra. Maria José Ribeiro Ferreira Jorge, com morada desconhecida**, nos termos do art. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

"No uso da competência prevista nos nºs 1 e 3 do artigo 16º e artigo 66º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, bem como no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constante do Edital nº 118/2011, publicado em Boletim Municipal de 22 de Março de 2011, a qual se encontra subdelegada mediante o disposto os pontos 1.7.2 e 14 do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais nº 21/2011, de 8 de Fevereiro de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho nº 38/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, notifique-se na **qualidade de proprietária a Sra. Maria José Ribeiro Ferreira Jorge, com morada desconhecida**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 47º do mesmo Regulamento, **proceder à limpeza do terreno no Bº da Esperança, Rua da Guarda frente ao nº247, Bicesse, Freguesia de Alcabideche, eliminando as condições de insalubridade aí existentes.**

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá:

1.º - À execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, em conformidade com o nº 4 do artigo 47º do mesmo Regulamento;

2.º - E, em simultâneo, ao levantamento de auto de notícia por violação do disposto no nº 1 e 3 do art.º 47.º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constituindo tal facto contraordenação GRAVE, em conformidade com o disposto no artigo 53º, nº2, alínea j) do mesmo Regulamento, punível, quando praticada por pessoa singular, com coima de € 2.000 a € 10.000, em caso de negligência, e de € 6.000 a € 20.000, em caso de dolo; e, quando praticada por pessoa coletiva, com coima de € 15.000 a € 30.000, em caso de negligência, e de € 30.000 a € 48.000, em caso de dolo, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 22º da Lei nº 50/2006, de 29 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 89/2009, de 31 de Agosto (Lei Quadro das Contraordenações Ambientais). Conjuntamente com a coima, podem ainda ser aplicadas as sanções acessórias previstas no artigo 54º do citado Regulamento e no artigo 30º da referida Lei.

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que, nos termos do disposto nº 4 do artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos."

Mais informo que para qualquer esclarecimento, poderá contactar o telefone 214815617.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
(com delegação de competências)

Processo (Limpeza de Terreno) nº 73/2014
I-CMC/2014/4210 - DPF/SAFI-FV
Em anexo: Fotocópia da tabela de preços da EMAC

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei Editais de igual teor ao que antecede, na Loja do Cidadão, na União de Freguesias de Cascais e Estoril, e na morada indicada.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 21 de Abril de 2014

O Certificante,



(Fiscal Municipal)

A SAF
2014.04-23
Coordenador da Zona Oeste
José Paulo Duarte